

## REGULAMENTO

Benefícios válidos de 01 abril de 2019 até 30 de setembro 2019.

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engº Luis Carlos Berrini, nº 1376, CEP: 04571-000, São Paulo/SP, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada “**Vivo**”;  
Resolve realizar a presente promoção nos seguintes termos e condições:

### 1. Das Definições:

Para esta Promoção, aplicam-se as seguintes definições:

- 1.1. **Promoção:** Oferta Vivo Fixo Longa Distância, desde que o cliente utilize o plano alternativo mencionado no item 1.4. Os benefícios concedidos nesta Promoção não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela **Vivo** em outras promoções envolvendo os serviços do presente regulamento.
- 1.2. **Período:** Os benefícios previstos nesta Promoção serão válidos de 01 abril de 2019 até 30 de setembro 2019
- 1.3. **Região:** Promoção válida exclusivamente para uso não residencial, dentro da área de Autorização, Regiões I e II e Setor 33 da Região III do Plano Geral de Outorgas (PGO), que utilizem o CSP 15.
- 1.4. **Vivo Fixo (Plano de Voz Fixa):** Plano Alternativo do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC prestado pela VIVO, na modalidade Longa Distância, do Plano Alternativo nº 130 “Longa Distância Brasil Empresas”.
- 1.5. **Cliente(s):** A Promoção é destinada exclusivamente aos clientes do segmento não residencial.
- 1.6. **Mensalidade:** valor mensal a ser pago pela prestação de cada serviço(s) adquirido(s) pelo cliente não residencial.

### 2. Dos Benefícios da Promoção

- 2.1. Os clientes não residenciais terão direito aos valores promocionais na mensalidade do plano de minutos fixo-fixo e fixo-móvel longa distância.
- 2.2. Plano de Voz Fixa (Plano de Tráfego Telefônica): Os clientes não residenciais participantes da Promoção, mediante o pagamento da mensalidade descrita na tabela 1 poderão usufruir da franquia mencionada na mesma tabela, com ligações fixo-fixo longa distância sem distinção de horário, desde que utilizem o CSP 15. Abaixo seguem tabelas com os valores promocionais.

Tabela 1 – Plano Fixo-Fixo Longa Distância

Plano Alternativo nº 130 – Longa Distância Brasil Empresas	Valores Máximos Homologados (R\$)							Valores Promocionais
	AC, ES, RR, SC, SP 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%	
Mensalidade Não Residencial Plano de 1500 minutos fixo-fixo longa distância dentro e fora da rede Vivo	353,77	363,97	369,29	374,78	380,43	392,24	411,42	136,79
Valor do minuto excedente fixo-fixo longa distância (Intra e Inter-estadual) dentro e fora da rede Vivo (em qualquer horário)	0,35707	0,36685	0,37194	0,37719	0,38258	0,39382	0,41200	-

Valores para chamadas do tipo Fixo-Fixo LDN no caso de não contratação do pacote Fixo-Fixo e para chamadas a cobrar para acessos fixos pertencentes ou não a rede VIVO:

	Valores Máximos Homologados (R\$)						
	AC, ES, RR, SC, SP 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PI, PA, PB, PE, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%
Valor do minuto para chamadas do tipo Fixo-Fixo LDN (Intra e Inter-estadual)	0,87251	0,89640	0,90886	0,92166	0,93483	0,96231	1,00674

Valores para chamadas do tipo Fixo-Móvel LDN (VC2 e VC3) na contratação do pacote de minutos:

Pacote de Minutos Fixo-Móvel - SMP Valores para qualquer Pacote destino contratado		Valores Máximos Homologados (R\$)							Valores Promocionais
		AC, ES, RR, SC, SP 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%	
50	Valor do Pacote	46,56	47,83	48,50	49,19	49,89	51,35	53,73	10,51
	Minuto Excedente Horário Normal/Reduzido	1,15783	1,18955	1,20607	1,22305	1,24053	1,27700	1,33595	-
100	Valor do Pacote	93,14	95,70	97,02	98,39	99,80	102,74	107,47	36,00
	Minuto Excedente Horário Normal/Reduzido	1,15783	1,18955	1,20607	1,22305	1,24053	1,27700	1,33595	-

Valores para chamadas do tipo Fixo-Móvel (SMP/SME) LDN (VC2 e VC3), no caso de não contratação do pacote fixo-móvel e para chamadas a cobrar de telefones móveis:

Valor do minuto para chamadas do tipo Fixo-Móvel (SMP/SME) LDN Horário Normal e Reduzido	Valores Máximos Homologados (R\$)						
	AC, ES, RR, SC, SP 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%
VC2	1,85675	1,90762	1,93411	1,96135	1,98937	2,04787	2,14240
VC3	2,14488	2,20364	2,23425	2,26571	2,29808	2,36566	2,47486

Os valores mencionados nas tabelas acima estão expressos em reais e incluem impostos, conforme a legislação aplicável e têm como data-base para futuros reajuste das chamadas fixo-fixo e fixo-móvel: 01 de maio de 2018.

## **Modulação Horária**

Chamadas destinadas a acessos fixos (fixo- fixo)

Contratação do Pacote: todas as chamadas serão tarifadas por minuto, independente do horário de início.

Para clientes que não contratarem o pacote LD Fixo-Fixo:

Horário da Tarifa Normal: segunda a sábado, das 7h às 21h.

Horário da Tarifa Reduzida: segunda a sábado de 0h as 7h e das 21h às 24h, e aos domingos e feriados nacionais de 0h às 24h.

Chamadas destinadas a acessos móveis (fixo-móvel)

Contratação do Pacote: todas as chamadas serão tarifadas por minuto, independente do horário de início.

### **3. Das Condições da Promoção**

Para que o Cliente faça jus aos benefícios desta Promoção deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- 3.1. O Plano Alternativo Longa Distância deverá ser mantido em todas as linhas telefônicas não residenciais do mesmo documento (CPF ou CNPJ).
- 3.2. O Cliente não poderá possuir nenhum débito junto à VIVO.

### **4. Vigência da Promoção**

- 4.1. Os benefícios previstos nesta Promoção serão válidos de 01 de abril de 2019 até o dia 30 de setembro de 2019.
- 4.2. Após o término de vigência da Promoção, o plano alternativo de minutos longa distância retornará para as condições previstas no respectivo Plano Alternativo ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.
- 4.3. Vale ressaltar que ao longo da promoção os valores máximos homologados do plano alternativo nº 130 poderão ser reajustados de acordo com o índice de reajuste de telecomunicações IST. Caso seja vedada legalmente a utilização desse índice, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo, sem necessidade de prévia notificação pela Vivo.

### **5. Do Cancelamento dos Benefícios da Promoção**

- 5.1. Os clientes deixarão de usufruir dos benefícios da Promoção, independentemente de qualquer comunicação referente ao Vivo Fixo - Plano Voz (Plano Alternativo nº 130), na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

5.1.1. Cancelamento ou desistência do serviço.

5.1.2. Migração para qualquer plano de serviço/pacote LDN que não faça parte desta Promoção.

5.1.3. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte dos Clientes, incluindo, mas não se limitando, ao uso indevido e/ou ilegal conforme disposto no item 6.1 deste Regulamento.

## **6. Das Condições Gerais**

6.1. Os Clientes não residenciais serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que derem causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta promoção e/ou dos serviços vinculados. As Prestadoras, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderão monitorar e suspender imediatamente os serviços desta Promoção caso constatem consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes.

6.2. É responsabilidade do Cliente o correto uso dos benefícios desta Promoção, podendo ser responsabilizado pelo uso do serviço e equipamentos de forma ilegal, inadequada e/ou fora dos moldes e da finalidade específica prevista contratualmente, respondendo por prejuízos causados a outros usuários, a Vivo, ou ainda a outras operadoras. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o Usuário participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização inadequada. Dentre outros aspectos, poderá ser considerado uso inadequado: i) Comercialização de minutos/serviços; ii) Limite de 40 números diferentes de destino por dia; iii) Uso contínuo por mais de 2 horas ininterruptas; e iv) recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado.

6.3. O pagamento pelo uso dos serviços que integram esta Promoção será de exclusiva responsabilidade dos Clientes que a ela aderirem; e será efetuado, direta e respectivamente à Vivo.

6.4. Vivo assegura, individual e isoladamente, à devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.

6.5. A participação na presente Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento, sendo que os termos específicos desta Promoção prevalecerão sobre as disposições das condições Gerais e/ou Contratos de Adesão dos serviços que a integram.

- 6.6. Esta Promoção não é cumulativa com qualquer outra realizada ou que venha a ser realizada pela Vivo, em conjunto ou individualmente, sobre os serviços que a compõem.
- 6.7. Todos os valores são passíveis de reajuste, de acordo com os índices de seus respectivos contratos.
- 6.8. A Vivo reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, nos termos da regulamentação vigente.
- 6.9. A Prestadora poderá, ao seu exclusivo critério, no curso desta Promoção, ofertar outros produtos em condições promocionais, os quais poderão ser contratados, opcionalmente, pelos Clientes.
- 6.10. No caso de dúvidas sobre a promoção prevista neste regulamento o Cliente poderá entrar em contato com nossa Central de Relacionamento pelo número 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/ audição, ligue 142.